



PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com devido despacho do Executivo Municipal;

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder a partir de **09/10/2019**, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES**, pelo período consecutivo de **36 (trinta e seis) meses**, ao Servidor Público Municipal, Sr. **APARECIDO MARCOLINO YANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 422.005.981-49 e carteira de Identidade nº 000.395.841 SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 1184-2, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente, e em especial a Lei Municipal nº 220/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - A licença –TIP concedida terá início em **09/10/2019** e término em **09/10/2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 09/10/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 09 de Outubro de 2019.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS